



PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 064/PGM/PMJP/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 064/PGM/PMJP/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCITO APARECIDO PINTO**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 447630 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 325.545.832-34, residente e domiciliado, na cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.759.418/0001-09, com endereço na Rua Amazonas, n. 337, Bairro Vila Jotão, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato, representada pelo proprietário Sr. **JOÃO MARIA CAETANO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade de n. 3.920.863-6 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 524.960.748-72, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato administrativo n. 064/PGM/PMJP/2018 nos autos do **Processo Administrativo n.1-14459/2017 - SEMED e 1-7110/2018-SEMAD**, mediante as condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **prorrogação de prazo de vigência** ao contrato administrativo n. 064/PGM/PMJP/2018 conforme solicitação e autorização do Sr. Prefeito, constante à fl. 527 do processo administrativo n. 1-7110/2018-SEMAD.

Parágrafo Único - O objeto do instrumento é a **contratação de empresa especializada em monitoramento**, conforme cláusula primeira do contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato **por 12 (doze) meses, a contar 30 de julho de 2019.**



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo n. 064/PGM/PMJP/2018.

Ji-Paraná, 29 de julho de 2019.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
MARCITO A. PINTO
Prefeito

**CONTRATADA - INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO
ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**
CNPJ/MF n. 05.759.418/0001-09
JOÃO MARIA CAETANO
Proprietário

SIDNEY DUARTE BARBOSA
Procurador-Geral do Município
Decreto n. 11023/GAB/PM/JP/2019

JOAO VIANNEY P. DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 10.254/GAB/PMJP/2018

RAYANNE M. P. FERANDES
Servidora Municipal
Testemunha

IRIA V. KLIEMANN DI BENEDETTO
Servidora Municipal
Testemunha